



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO
PARANÁ**
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS CURITIBA
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL - CT

Boletim de Serviço Eletrônico em
15/06/2020



EDITAL 29/2020 - DIRGRAD

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O GRUPO PET ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (PETECO)

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Curitiba da UTFPR faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS para o grupo PETECO (ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO) do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET), Câmpus Curitiba, nos termos do presente Edital.

1. DO OBJETO

O Programa de Educação Tutorial, vinculado à Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES, da Secretaria de Educação Superior – SESU, subordinada ao Ministério da Educação – MEC, constitui-se em programa desenvolvido por meio de grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior.
- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

Este edital destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas para estudantes bolsistas e até 4 (quatro) vagas para estudantes não-bolsistas na modalidade de cadastro reserva.

Os estudantes selecionados como bolsistas do grupo PET receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica, oriundo de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se a bolsista PET os alunos, que atendam às seguintes condições:

1. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação em Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou em Engenharia Eletrônica nos campus de Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do **2º. período (inclusive)** em diante;
2. Não ser bolsista em qualquer outro programa, não ser estagiário e não ter vínculo empregatício;
3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa;
4. Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 0,6.

Inscrições que não satisfaçam os itens acima não serão homologadas.

4. DO PERÍODO, LOCAL E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas da data de publicação deste edital até **30/06/2020**. As inscrições serão exclusivamente por meio de **formulário de inscrição online** disponível na página web <<http://dainf.ct.utfpr.edu.br/peteco/>>. Não serão aceitas inscrições fora do prazo. Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição:

- I. Formulário de inscrição disponível no *link* <<http://dainf.ct.utfpr.edu.br/peteco/>>
- II. Cópia digital (em PDF) do Histórico Escolar do curso de Graduação (disponível no Portal do Aluno) enviado por e-mail ao endereço <petecoutfpr@gmail.com>
- III. Projeto em formato PDF (ver item 5.c) enviado por e-mail ao endereço <petecoutfpr@gmail.com>

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos novos integrantes será feita por meio de Comissão composta por, no mínimo, o Tutor e 2 (dois) discentes do grupo PETECO, e será dividida nas etapas:

- a) Pré-avaliação de inscrição: nesta etapa, serão selecionados estudantes conforme os critérios da Seção 3 do presente Edital (itens 1 e 4).
- b) Dinâmica de grupo por meio de conferência eletrônica em conjunto com os demais candidatos.
- c) Entrega de projeto. Escrever individualmente um projeto e enviá-lo por e-mail para o endereço <petecoutfpr@gmail.com> dentro do prazo estabelecido no cronograma. O projeto deve tratar da descrição, do planejamento da realização e da divulgação de uma atividade para o PETECO. Esta atividade deverá contemplar pelo menos 2 dos 3 eixos abrangidos pelo PET

(ensino, pesquisa e extensão), mas **NÃO** necessita estar ligada à área de computação. Não há formato pré-definido. A única restrição refere-se ao número de páginas que deve ser menor ou igual a 3 (três) páginas tamanho A4, com fonte tamanho 12 (doze).

d) Entrevista e Defesa do projeto perante comissão de seleção por conferência eletrônica: o candidato deve apresentar um Currículo Vitae resumido contendo atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas durante o ensino médio e graduação e atividades de caráter social realizadas fora do âmbito estudantil.

Candidatos que não entregarem o projeto, não comparecerem à dinâmica de grupo ou à entrevista/defesa de projeto serão desclassificados.

Candidatos que não dispõem de meios para participação de conferência eletrônica devem assinalar campo específico no formulário de inscrição para que seja assegurada sua participação em condições igualitárias a todos os demais.

Será selecionado o candidato que obtiver a maior **PONTUAÇÃO FINAL (PF)** segundo a fórmula (CR=coeficiente de rendimento, DG=Dinâmica de Grupo, PRJ = projeto e CRS=curso):

$$\text{PF} = (10 * (\text{CR} * 100) + 25 * \text{DG} + 25 * \text{PRJ} + 30 * \text{ENT} + 10 * \text{CRS}) / 100$$

- CR é o coeficiente de rendimento e PER o período conforme figuram no histórico escolar do candidato normalizado para o intervalo de 0 a 100 (nota máxima);
- DG corresponde a uma pontuação entre 0 e 100 (nota máxima) para o desempenho do candidato na dinâmica de grupo de acordo com as habilidades de ação, cooperação, comunicação e iniciativa;
- PRJ corresponde a uma pontuação entre 0 e 100 (nota máxima) para a qualidade do projeto avaliada pela sua legibilidade, adequabilidade aos objetivos do programa PET, justificativa da atividade como pesquisa, ensino e/ou extensão, originalidade, planejamento das etapas e pela sua defesa na qual serão observados as capacidades de análise crítica, de justificativa e de argumentação do candidato;
- ENT corresponde a uma pontuação entre 0 e 100 (nota máxima) para a entrevista onde serão analisadas: capacidade de expressão, argumentação e crítica do candidato, atividades pgressas de extensão, pesquisa, extensão e atividades de caráter social.
- CRS: serão atribuídos 100 (cem) pontos para candidatos de Engenharia de Computação e zero para os candidatos dos demais cursos aceitos no processo seletivo.
- Em caso de empate, prevalecerão os resultados obtidos, nessa ordem: defesa de projeto, dinâmica de grupo, coeficiente de rendimento e curso.

6. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A relação dos candidatos selecionados como novos PETianos e o cadastro reserva serão divulgados no dia **13 de julho de 2020** por meio de edital publicado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus Curitiba, na página web de editais da UTFPR no endereço <<http://portal.utfpr.edu.br/Plone/editais>>.

Da publicação do resultado, o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão. O recurso deverá ser enviado do e-mail institucional do candidato ao e-mail da Diretoria da Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus Curitiba, <dirgrad-ct@utfpr.edu.br>, até às **17h do dia 14 de julho de 2020**, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

O resultado final será publicado até o dia **15 de julho de 2020**.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O candidato selecionado que, até **31 de julho de 2020**, não preencher o termo de compromisso, ou não apresentar declaração de que não é bolsista de nenhum outro programa será desclassificado.

8. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

O processo de seleção está organizado em três etapas: 1) inscrição com entrega de projeto, 2) dinâmica de grupo e 3) entrevista para defesa de projeto. Por e-mail, os candidatos serão comunicados das datas, horários e local (endereço da sala de reuniões virtual) de realização da **dinâmica** de grupo e da entrevista para defesa de projeto. As datas/prazos destas etapas e dos principais eventos constam na tabela abaixo.

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital pela DIRGRAD-CT	10 de junho
<i>Inscrições online</i>	até 26 de junho < http://dainf.ct.utfpr.edu.br/peteco/ >
<i>Envio do histórico escolar e do projeto</i>	até 26 de junho <petecoutfpr@gmail.com>
<i>Realização da dinâmica em grupo</i>	de 29/06 até 01/07
<i>Realização das entrevistas/defesas de projeto</i>	de 02/07 até 08/07
Divulgação do resultado	até 13/07
<i>Interposição de recursos</i>	<i>Até as 17h do dia 14 de julho</i> (Ver item 6 do Edital)
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	até 15/07
Prazo para preenchimento do termo de compromisso e declaração de que não é bolsista em nenhum outro programa	até 31 de julho

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Campus Curitiba.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

Prof.^a Aurea Cristina Magalhães Niada
Diretora Adjunta de Graduação e Educação Profissional
UTFPR - Campus Curitiba

Prof. Julio Cesar Rodrigues de Azevedo
Diretor Geral Substituto
UTFPR - Campus Curitiba



Documento assinado eletronicamente por **AUREA CRISTINA MAGALHAES NIADA, DIRETOR(A) ADJUNTO(A)**, em 10/06/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RODRIGUES DE AZEVEDO, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em 10/06/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1470381** e o código CRC **96D252E4**.
